



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP E:

LUIS G M RODRIGUES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.042.855/0001-20, situada na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, através de seu **representante legal, Prefeita Municipal, Sra. ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS G M RODRIGUES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**, representada pelo seu representante legal Luis Gustavo Monteiro Rodrigues portador do RG Nº 40.850.034-7, do CPF Nº 320.853.728-05, com sede na Rua Benedito Rodrigues Alves, Nº 98, Campo do Galvão, Guaratinguetá/ SP, doravante denominado **CONTRATADA** tem entre si, firmado o presente instrumento, que reger-se à pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de 20 (vinte) horas semanais, Projeto: FISIOTERAPIA (PROJETO DE EQUOTERAPIA). Classificado na Chamada Pública de Nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, em parcelas mensais de **R\$ 2.600,00 (dois e seiscientos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do Projeto em questão será 12 (doze) meses, sendo a vigência de 30/05/2019 à 29/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Diretoria de Saúde;

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0018.2025 – Manutenção das Atividades da Saúde;

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 222.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a realização deste serviço, o **CONTRATADO** se compromete a comparecer por sua conta e risco no local da oficina para a execução do contrato, desenvolvendo e executando serviços com a devida diligência, em conformidade com os padrões técnicos adequados e a **CONTRATANTE** se compromete a manter pessoal adequado à execução do contrato, na parte que lhe couber e supervisionar e acompanhar as atividades do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do **CONTRATADO**, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura do **CONTRATADO**, de forma que prejudique a execução do projeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade de sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal Nº 8.666/93.

O **CONTRATADO** se sujeita as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Aparecida, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, qualquer controvérsia que possa surgir na efetuação do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

E por estarem justas e contratadas, firmam, as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Potim, 30 de maio de 2019.

Pela CONTRATANTE:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Pelo CONTRATADO:

LUIS G M RODRIGUES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
LUIS GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES
CONTRATADO

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: LUIS G M RODRIGUES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

CONTRATO Nº: 051/2019

OBJETO: FISIOTERAPIA (PROJETO DE EQUOTERAPIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

Potim, 30 de maio de 2019.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: LUIS G M RODRIGUES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

CONTRATO Nº: 051/2019

OBJETO: FISIOTERAPIA (PROJETO DE EQUOTERAPIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 30 de maio de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIS G M RODRIGUES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
LUIS GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES
CONTRATADA